



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

Exma. Senhora
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e
Modernização Administrativa
Deputada Teresa Leal Coelho

N.º único 624729

N/Referência: 7 /10.ª CTSS/2019

Data: 07 fevereiro 2019

Assunto: Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2017.

Nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 206.º do RAR, junto se remete o parecer da Conta Geral do Estado 2017, **aprovado por unanimidade** na reunião realizada por esta Comissão no dia 06 de fevereiro de 2019.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Feliciano Barreiras Duarte



Comissão de Trabalho e Segurança Social

PARECER
Conta Geral do Estado de 2017

Autora: Deputada Joana
Barata Lopes (PSD)



Comissão de Trabalho e Segurança Social

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II - CONSIDERANDOS

- 1. Enquadramento Macroeconómico**
- 2. Evolução do Mercado de Trabalho**
- 3. Conta da Segurança Social**

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa [CRP], «tomar as contas do Estado e das demais pessoas coletivas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação».

Após apresentação pelo Governo da Conta Geral do Estado de 2017 [CGE 2017], o Tribunal de Contas [TC] emitiu, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 214.º da CRP, o competente parecer sobre a CGE de 2017, incluindo a Conta da Segurança Social [CSS].

Por seu turno, o Conselho Económico e Social [CES] enviou à Assembleia da República o «Parecer sobre a Conta Geral do Estado 2017» emitido no âmbito das suas competências próprias e aprovado pelo Plenário do CES em 12 de outubro de 2018 e a Unidade Técnica de Apoio Orçamental [UTAO] disponibilizou o Parecer Técnico n.º 1/2019, intitulado «Análise da Conta Geral do Estado de 2017».

A Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa [COFMA] solicitou à Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social [CTSS], nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 205.º e 206.º do Regimento da Assembleia da República [RAR], a emissão, em razão da matéria, de Parecer sobre a CGE2017 a remeter à



Comissão de Trabalho e Segurança Social

COFMA até ao dia 8 de fevereiro de 2019, de forma a poder ser integrado no relatório daquela Comissão Parlamentar.

De modo a corresponder ao solicitado pela COFMA, é emitido o presente Parecer, distribuído a 9 de janeiro de 2019, e que incide exclusivamente sobre as matérias do âmbito específico de intervenção da CTSS, incluídas na CGE2017, em especial as atinentes ao Trabalho e Segurança Social.

A elaboração do presente Parecer teve como base o documento “Conta Geral do Estado 2017”, incluindo a Conta da Segurança Social, apresentado pelo Governo. Consideraram-se também os Pareceres do Tribunal de Contas, da Unidade Técnica de Apoio Orçamental e do Conselho Económico e Social, já aqui sinalizados.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Enquadramento Macroeconómico

De acordo com a caracterização da CGE2017, o ano de 2017 configurou um reforço do crescimento da economia mundial para 3,8% (3,2% em 2016), aproximando-se do ritmo observado antes da crise financeira de 2008 (média de 4,2% entre 1997 e 2007).

De acordo com o documento, esta evolução deve-se sobretudo à aceleração das economias avançadas, nomeadamente dos EUA e do Japão e em menor grau da União Europeia e do conjunto da área do euro.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Ressalva-se o abrandamento da economia do Reino Unido, dando-se nota de que o crescimento do seu PIB atingiu, em 2017, o valor mais baixo dos últimos cinco anos, devido à continuação da incerteza quanto à concretização da saída deste país da União Europeia (*Brexit*).

Relativamente aos países emergentes e em desenvolvimento, o crescimento do PIB aumentou para 4,8% (4,4% em 2016), realçando-se um crescimento acima do inicialmente esperado para a China; sendo que a Rússia e o Brasil deixam de estar em recessão, com base na recuperação do preço das matérias-primas e, refletindo também, para o último caso, os efeitos de uma política monetária expansionista na retoma da procura interna.

Quadro 1 (Quadro 1 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO 1 – Principais Indicadores da Economia Internacional

	PIB real		Taxa de Desemprego		Taxa de Inflação ¹	
	2016	2017	(%)		(taxa de variação, %)	
	2016	2017	2016	2017	2016	2017
Economia Mundial	3,2	3,8	:	:	:	:
Economias avançadas	1,7	2,3	6,2	5,7	0,8	1,7
das quais:						
EUA	1,5	2,3	4,9	4,4	1,3	2,1
Área do Euro, da qual:	1,8	2,4	10,0	9,1	0,2	1,5
Alemanha	1,9	2,2	4,2	3,8	0,4	1,7
França	1,2	1,8	10,1	9,4	0,3	1,2
Itália	0,9	1,5	11,7	11,3	-0,1	1,3
Espanha	3,3	3,1	19,6	17,2	-0,2	2,0
Reino Unido	1,9	1,8	4,8	4,4	0,7	2,7
Japão	0,9	1,7	3,1	2,8	-0,1	0,5
Economias emergentes, das quais:						
China	6,7	6,9	4,0	3,9	2,0	1,6
Índia	7,1	6,7	:	:	4,5	3,6
Rússia	-0,2	1,5	5,5	5,2	7,1	3,7
Brasil	-3,5	1,0	11,3	12,8	8,7	3,4
Por memória						
UE-28	2,0	2,4	8,6	7,6	0,2	1,7

Fontes: Comissão Europeia e Fundo Monetário Internacional e Eurostat.
Nota: ¹) HPC, para os países da União Europeia.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Houve também uma melhoria na economia da área do euro, tendo o PIB registado um crescimento de 2,4% em 2017, o mais elevado desta década (1,8% em 2016) associado a uma aceleração das exportações (de 3,4%, em 2016, para 5,1% em 2017) refletindo, explica-se, uma procura externa sólida proveniente da retoma da economia mundial. Já relativamente ao investimento, este permaneceu mais moderado, apesar das condições de financiamento se terem mantido favoráveis e da continuação da orientação da política monetária do BCE.

Em Portugal, a atividade económica, medida pelo produto interno bruto (PIB), cresceu 2,7% em 2017, acelerando face aos 1,6% de 2016. De acordo com a CGE2017, o crescimento da atividade económica foi mais intenso na primeira metade do ano, com um crescimento médio de 3%, tendo desacelerado na segunda metade para 2,4%.

Segundo o Governo, a forte aceleração face a 2016 deveu-se, sobretudo, à dinâmica do investimento e, por outro lado, a uma ligeira aceleração do consumo privado. A procura externa líquida apresentou um contributo ligeiramente negativo (inferior ao do ano precedente). Face ao projetado no Orçamento do Estado para 2017 (outubro de 2016), é notório um desempenho mais robusto do PIB, devido, sobretudo, a uma maior dinâmica da procura interna, enquanto a procura externa líquida registou um contributo inferior ao projetado.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro 2 (Quadro 2 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO 2 – PIB e principais componentes

(taxas de variação homóloga, em %)

	2015	2016	2017	2017 (OE2017)	2016				2017			
					I	II	III	IV	I	II	III	IV
Taxa de crescimento homólogo real (%)												
PIB	1,8	1,6	2,7	1,5	1,1	0,9	2,0	2,4	2,9	3,0	2,4	2,4
Consumo Privado	2,3	2,1	2,3	1,5	2,3	1,2	2,0	2,9	2,4	2,0	2,6	2,0
Consumo Público	1,3	0,6	0,2	-1,2	1,6	0,7	0,2	0,0	-0,4	-0,7	0,2	0,2
Formação Bruta de Capital Fixo	5,8	1,5	9,2	3,1	-0,7	-1,0	1,7	5,8	9,7	11,4	10,0	5,9
Procura Interna	2,7	1,6	2,8	1,2	1,5	0,7	1,3	2,8	2,6	2,8	3,4	2,4
Exportações	6,1	4,4	7,9	4,2	3,5	1,8	5,5	6,8	10,1	8,1	6,2	7,3
Importações	8,5	4,2	7,9	3,6	4,4	1,3	3,7	7,5	9,0	7,3	8,4	7,1
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)												
Procura Interna	2,8	1,6	2,9	1,3	1,5	0,7	1,4	2,9	2,7	2,9	3,4	2,5
Procura Externa Líquida	-1,1	0,0	-0,2	0,2	0,5	0,2	0,7	0,4	0,2	0,2	-1,1	-0,1

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais.

2. Evolução do Mercado de Trabalho

No que diz respeito aos valores do desemprego, a CGE2017 diz-nos que, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE), a taxa de desemprego em 2017 fixou-se em 8,9% (11,1% em 2016). Considera-se que este é um valor substancialmente menor que o previsto no Orçamento do Estado de 2017 (10,3%) e dá-se nota que esta diminuição da taxa de desemprego é especialmente relevante num contexto de aumento da População Ativa (+0,8%) – algo que já não acontecia desde 2010. Refere também o crescimento do Emprego (3,3%), considerado robusto.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Quadro 3 (Quadro 3 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO 3 – População ativa, emprego e desemprego

(taxas de variação homologa, em %)

	2015	2016	2017	2017 (OE2017)	2016				2017			
					I	II	III	IV	I	II	III	IV
População Ativa	-0,6	-0,3	0,8	0	-0,7	-0,8	0,3	-0,2	0,6	1,2	0,7	0,8
Emprego Total	1,1	1,2	3,3	1,0	0,8	0,5	1,9	1,8	3,2	3,4	3,0	3,5
Taxa de Desemprego (%)	12,4	11,1	8,9	10,3	12,4	10,8	10,5	10,5	10,1	8,8	8,5	8,1
Desemprego de longa duração (% total)	63,5	62,1	57,5	0	59,2	64,1	63,2	62,1	58,9	59,2	57,3	54,0
Taxa de desemprego jovem (% 15-24)	31,9	27,9	23,9	0	31,0	26,9	26,1	27,8	25,1	22,7	24,3	23,4

Fonte: Instituto Nacional de Estatística, Inquérito Trimestral ao Emprego

Nota: Contas Nacionais Trimestrais

Na análise a estes dados, é referido que os sectores dos serviços, indústria e construção contribuíram positivamente para este forte crescimento do emprego, enquanto o sector da agricultura, silvicultura e pescas contribuiu negativamente.

Releva-se também a diminuição dos desempregados de longa duração no ano de 2017 (uma queda de 25,2% em relação a 2016) e o número de desempregados jovens (15-24 anos), que caiu 13%.

Por sua vez, estima-se que o emprego privado terá crescido 3,7%, mais 1,9 p.p. do que o registado em 2016, enquanto o emprego nas Administrações Públicas aumentou 1%. Ressalva-se que a evolução do emprego acima do crescimento do PIB levou a uma redução marginal da produtividade aparente do trabalho de (-) 0,6%.

De acordo com o CES, apesar dos números positivos associados ao emprego importa considerar que *“uma parte significativa do emprego criado, está associado a remunerações baixas e a vínculos contratuais precários, tendo o número destes contratos mantido uma relativa*

Comissão de Trabalho e Segurança Social

estabilidade. Por outro lado, tendo como referência o 9º Relatório Trimestral de Acompanhamento do Salário Mínimo (€580), perto de 40% das remunerações dos novos contratos são iguais ao salário mínimo nacional tendo os últimos valores publicados, relativos a 2018, mantido o mesmo peso relativo.

Verifica-se, além disso, que do desfasamento entre a dinâmica do emprego e a da produção resultou numa redução da produtividade aparente do trabalho, cuja queda se foi aprofundando ao longo do ano, resultando no cômputo do ano numa redução de 0,6% [como já era referido pela CGE2017]. Apesar da melhoria da competitividade e das perspectivas de crescimento da produtividade aparente do trabalho para 2018 e 2019, o CES chama a atenção para a importância da melhoria daquele agregado, que tem estado muito penalizado por uma baixa intensidade de capital nas empresas e por uma ainda insuficiente aposta na qualificação de trabalhadores e gestores.”

3. Conta da Segurança Social

A CGE2017, no âmbito da Conta da Segurança Social e analisando a execução orçamental do ano de 2017, constata, em termos gerais, que a receita efetiva (receita total deduzida do valor do saldo do ano anterior, dos ativos e dos passivos financeiros), evidencia um acréscimo de (+) 3,8% em relação ao período homólogo de 2016, totalizando 26 693,3 milhões

Comissão de Trabalho e Segurança Social

de euros e a despesa efetiva (despesa total deduzida dos passivos e dos ativos financeiros) apresenta também um acréscimo de (+) 1,9% em relação ao mesmo período do ano de 2016, perfazendo os 24 607,4 milhões de euros.

Quadro 4 (Quadro CSS 2 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO CSS 2 – Execução Orçamental da Conta da Segurança Social

Designação	Miliões de Euros					
	Execução Orçamental		Execução Orçamental		Variação em 2017 2016	
	2016	2017	2017	%	Valor	%
Receita corrente	25 642,4	26 891,3	26 681,0	99,2	999,2	1,9
Impostos indiretos	218,9	208,0	200,5	115,2	21,5	9,8
Contribuições e quotas	18 778,2	19 588,3	19 714,8	102,7	916,2	6,9
Transferências correntes da Administração Central das quotas	9 987,0	8 973,3	8 950,7	99,8	16,3	-0,2
Transferências do OE	8 652,6	8 626,1	8 619,1	99,9	31,5	0,4
Financiamento da (III) Bases da Segurança Social	8 618,0	8 738,9	8 738,9	100,0	119,9	1,4
Compensação do déficit do sistema de Segurança Social	649,6	629,6	629,6	100,0	220,0	11,9
IVA do Plano de Emergência Social e ASSECF*	2,2	0	0	0	7,2	100,0
Restantes transferências ao âmbito do LBSS	175,8	137,2	137,2	100,0	61,4	9,1
Adicional ao IMI	0	50,0	50,0	100,0	50,0	1,0
IVA Social	773,6	796,8	796,8	100,0	23,2	1,0
Pensões bancárias	479,5	475,6	468,6	99,1	6,9	1,1
Transferências do Fundo Social Europeu	952,9	1 504,2	1 008,4	66,9	53,0	5,6
Transferências do Fundo Europeu de Apoio às Pessoas Mais Desfavorecidas - FEAD	19,5	29,4	1,5	5,1	18,0	1,0
Outras transferências	1,7	1,7	1,6	96,7	22,3	3,0
Outras receitas correntes (descontos)	744,5	792,6	766,8	96,7	22,3	3,0
Vendas de Bens de Investimento associado ao fundo “Administração”	0	0	0	0	0	100,0
Receita de capital	29,1	12,3	11,4	92,8	17,7	-60,8
Transferências do Orçamento do Estado	1,1	1,9	1,2	65,4	2	14,5
Outras receitas de capital	28,0	10,5	10,2	97,4	17,8	-63,2
Receita Efetiva	25 711,7	26 903,7	26 692,3	99,2	981,5	3,8
Despesa Corrente	24 130,2	25 338,7	24 500,0	96,9	456,5	1,9
Prestações Sociais	21 235,3	21 738,2	21 596,3	99,4	361,0	1,7
Pensões	15 645,4	16 018,8	16 011,3	100,0	366,0	2,3
Subsistência	2 218,3	2 269,4	2 268,1	99,9	49,8	2,2
Unidade	1 282,0	1 257,9	1 256,6	99,9	26,2	2,0
Unidade	1 210,0	1 217,3	1 216,9	100,0	24,9	2,2
Benefícios dos antigos combatentes	58,4	39,4	39,4	100,0	1,1	2,8
Parcela de avaliação e complementaridade de pensão	0	78,7	77,3	98,3	27,1	1,0
Subsídio familiar a crianças (descontos)	644,6	677,2	675,5	99,7	30,9	4,8
Subsídio por doença	467,5	515,5	511,3	99,2	43,8	9,4
Prestações de desemprego	1 509,7	1 319,0	1 312,2	99,5	197,4	11,1
Complemento solidário para idosos	203,1	208,9	208,1	99,6	5,0	2,4
Outras prestações	773,9	849,7	811,2	96,1	59,3	7,7
Ação social	1 858,4	1 802,3	1 700,5	94,4	44,3	2,7
Reembolso Social de Inatividade	338,7	344,8	344,1	99,8	9,4	2,8
Pensão mínima do regime substitutivo dos bancários (BPN-CARMS)	678,9	681,3	674,2	98,1	4,8	1,0
Administração	277,1	314,8	283,9	89,9	5,8	2,1
Outras despesas correntes (descontos)	1 155,9	1 195,7	1 170,8	97,9	14,9	1,3
Transferências correntes	1 155,9	1 195,7	1 170,8	97,9	14,9	1,3
Ações de Formação Profissional (descontos)	967,9	1 363,0	1 017,8	74,2	29,9	3,0
Com suporte no Fundo Social Europeu	935,7	1 234,6	969,9	79,4	44,2	4,8
Subsídios Correntes - Outros PO PT2020	0	281,7	49,2	16,3	48,2	1,0
Subsídios Correntes - Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Desfavorecidas - POAMP	2	2,2	0	0	0	0
Despesa de Capital	17,4	41,5	26,6	61,2	9,2	13,2
PD-DC	7	1,9	1,2	65,8	5	70,3
Outras	10,6	41,6	23,4	51,8	4,7	12,5
Despesa Efetiva	24 147,6	25 402,3	24 607,4	96,9	459,8	1,9
Saldo global	1 564,1	1 501,5	2 085,0	139,9	523,5	33,5
Ativos financeiros líquidos de amortização	705,6	891,1	875,9	98,3	165,3	23,4
Alienação de partes de Capital	0	0	0	0	0	0
Passivos financeiros líquidos de amortização	0	0	0	0	0	0
Passivo em (L) / Líquido (L) de saldo da gestão anterior	817,9	657,2	1 453,8	221,8	796,6	121,3

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Nota:

Valores consolidados - são excluídas transferências intrasectoriais.

(*) - Em 2016 deixa de existir a fonte de financiamento PES, sendo que a despesa antes afeta a esta receita passa a ser financiada pela transferência do OE (LBSS)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

No que diz respeito ao comportamento da receita efetiva, em 2017, regista-se um acréscimo de (+) 981,5 milhões de euros relativamente a 2016. De acordo com o Governo, este acréscimo deve-se a vários fatores, como o acréscimo das contribuições e quotizações; as dinâmicas positivas associadas ao mercado de trabalho; a atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida; a extinção da Contribuição Extraordinária de Solidariedade (CES) aos rendimentos de pensões dentro dos limites estabelecidos na Lei n.º 159-B/2015, de 30 de dezembro, ou a receita obtida com a transferência do “Adicional ao IMI”.

No campo da despesa, é registado em 2017 um acréscimo de (+) 459,8 milhões de euros, isto é, (+) 1,9% comparativamente a igual período de 2016 para o qual concorrem a despesa paga em pensões; o aumento da despesa com várias prestações sociais; o aumento do montante gasto com a Ação Social; entre outros.

Em 31 de dezembro de 2017 o saldo da execução do orçamento do Sistema de Segurança Social, na ótica de Contabilidade Pública, no valor de 2 085,9 milhões de euros, reflete um acréscimo (+) 521,8 milhões de euros, isto é, (+) 33,4% que em igual período do ano anterior, sendo que o seu desdobramento por sistemas é o seguinte:

ro 5 (Quadro CSS 3 de “Conta Geral do Estado 2017”)

Comissão de Trabalho e Segurança Social

QUADRO CSS 3 – Saído Orçamental na Ótica da Contabilidade Pública

(Milhões de Euros)

Sistema	Total
Sistema Previdencial - Repartição e Capitalização	1 929,2
Sistema de Proteção Social de Cidadania	156,6
Sistema de Regimes Especiais	,0
Total	2 085,9

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

A CGE2017, no capítulo referente à Conta da Segurança Social, contém ainda um ponto onde se apresenta a evolução e a análise das rubricas mais relevantes, considerando ser isto “para melhor compreensão das demonstrações financeiras consolidadas” e que aqui se transpõe:

Balanço

Quadro 6 (Quadro CSS 4 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO CSS 4 – Balanço consolidado em 31 de dezembro: Variação das rubricas do balanço - Biénio 2016/2017

(Em milhões de Euros)

Rubricas	2016		2017		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Absoluta	%
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)-(1)-(1)	(6)-(5)/(1)
ATIVO LÍQUIDO DE AMORTIZAÇÕES E PROVISÕES						
Ativo fixo líquido	333,8	1,46%	334,3	1,28%	0,5	0,15%
Imobilizado	333,8	1,46%	334,3	1,28%	0,5	0,15%
Imobilizações incorpóreas	1,3	0,01%	0,0	0,00%	-1,2	0,00%
Imobilizações corpóreas	196,8	0,86%	199,8	0,77%	3,0	1,52%
Investimentos financeiros	135,7	0,59%	134,5	0,52%	-1,3	-0,93%
Ativo circulante líquido	22 575,3	98,54%	25 689,7	98,72%	3 114,4	13,80%
Existências	1,7	0,01%	1,7	0,01%	0,0	-0,30%
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo	1 897,0	8,28%	1 930,5	7,42%	33,5	1,77%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 136,5	13,69%	2 931,8	11,27%	-204,7	-6,53%
Disponibilidades	17 537,4	76,55%	20 781,9	79,86%	3 244,4	18,50%
Títulos negociáveis	13 720,8	59,89%	15 125,0	58,12%	1 404,1	10,23%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	3 816,6	16,66%	5 656,9	21,74%	1 840,3	48,22%
Acréscimos e diferimentos	2,7	0,01%	43,8	0,17%	41,2	1543,92%
TOTAL DO ATIVO LÍQUIDO	22 909,1	100,00%	26 024,0	100,00%	3 114,9	13,60%
FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO						
Fundos Próprios	21 542,3	94,03%	24 500,6	94,15%	2 958,3	13,73%
Passivo	1 366,9	5,97%	1 523,4	5,85%	156,5	11,45%
Provisões para riscos e encargos	19,7	0,09%	20,2	0,08%	0,5	2,37%
Dívidas a terceiros - curto prazo	275,2	1,20%	282,8	1,09%	7,7	2,79%
Acréscimos e diferimentos	1 072,0	4,68%	1 220,4	4,69%	148,4	13,84%
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	22 909,1	100,00%	26 024,0	100,00%	3 114,9	13,60%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Ativo

As rubricas mais significativas do ativo líquido (após dedução das amortizações e provisões) do Balanço da Segurança Social, no final do exercício de 2017 são compostas por disponibilidades (20 781,9 milhões de euros) e por dívidas de terceiros de curto e médio e longo prazo (4 862,3 milhões de euros), representando 79,86% e 18,68% respetivamente do total do ativo líquido.

- *Disponibilidades*

Do total das disponibilidades do sistema, no montante supramencionado de 20 781,9 milhões de euros, refira-se que 72,78% encontram-se aplicados em títulos negociáveis, sendo que 63,06% daquele total representam títulos de dívida pública portuguesa, detidos pelo Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

- *Dívidas de terceiros – curto, médio e longo prazo*

Neste grupo do ativo líquido, merecem destaque duas categorias de créditos sobre terceiros: “Contribuintes, c/c” e “Outros devedores”, representando 83,22% e 10,48%, respetivamente, do valor total das “Dívidas de terceiros – curto, médio e longo prazo”.

O valor bruto das dívidas de terceiros – Curto e M/L prazo - atingindo 12 530,9 milhões de euros, encontra-se provisionado em 7 668,63 milhões de euros, montante equivalente a 61,20% desse valor, denotando o risco de cobrança e a elevada antiguidade de alguns desses créditos,

Comissão de Trabalho e Segurança Social

nomeadamente aqueles que são detidos sobre os contribuintes da Segurança Social.

- *Passivo*

O passivo da Segurança Social apresenta, em 2017, um acréscimo de 156,5 milhões de euros, comparativamente a 2016, isto é +11,45%. No Passivo apresenta-se com maior expressão a rubrica de “Acréscimos e diferimentos” no valor de 1 220,4 milhões de euros, dos quais 97,22% respeitam a “Proveitos diferidos”.

No cômputo global, os montantes registados na rubrica de “Outros credores”, ascendem a 179,0 milhões de euros e assinalam uma contração de 9,68 %, face a 2016.

A rubrica “Acréscimos e diferimentos” atingiu 80,11% do passivo total, destacando-se naquela a rubrica de “proveitos diferidos”, na qual se relevam, nomeadamente, os saldos na posse da Segurança Social relativos a fundos consignados ao financiamento de ações de formação profissional e projetos sociais com suporte no OE e no FSE e a outros programas com receita consignada (designadamente, com origem em receita de jogos sociais), nos montantes, respetivamente, de 467,4 milhões de euros e 706,5 milhões de euros.

- *Fundos Próprios*

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Os “Fundos Próprios” do Sistema de Segurança Social ascendem, no exercício de 2017, a 24 500,6 milhões de euros registando um decréscimo de 2 958,3 milhões de euros relativamente ao exercício anterior.

De realçar, que em 31 de dezembro de 2017, o valor da carteira de títulos do FEFSS ascende a 15 768,1 milhões de euros, representando 16,03 meses da despesa paga com pensões do Sistema Previdencial em 2017.

Demonstração de Resultados

A estrutura da demonstração de resultados revela a manutenção do padrão típico de distribuição de custos e proveitos na Segurança Social, destacando-se as prestações sociais nas rubricas de custos e, as contribuições (incluídas na rubrica “Impostos e taxas”) e as transferências do Estado, nas rubricas de proveitos.

Quadro 7 (Quadro CSS 5 de “Conta Geral do Estado 2017”)

QUADRO CSS 5 – Demonstração de Resultados consolidadas em 31 de dezembro: Variação das rubricas da Demonstração de Resultados – Biénio 2016/2017

Rubricas	2016		2017		Variação	
	Valor	%	Valor	%	Absoluta	%
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(3)-(1)	(6)=(5)/(1)
Custos e Perdas						
Custos e perdas operacionais	24 346,3	80,54%	24 751,1	77,05%	404,82	1,66%
Custos e perdas financeiros	879,0	2,91%	441,2	1,37%	-437,83	-49,81%
Custos e perdas extraordinários	4 195,2	13,88%	4 026,4	12,53%	-168,79	-4,02%
Resultado líquido do exercício	809,7	2,68%	2 904,7	9,04%	2 094,97	258,73%
Total de Custos e Perdas com RLE	30 230,2	100,00%	32 123,4	100,00%	1 893,2	6,26%
Proveitos e Ganhos						
Proveitos e ganhos operacionais	25 027,8	82,79%	26 017,5	80,99%	989,62	3,95%
Proveitos e ganhos financeiros	805,1	2,66%	1 708,9	5,32%	903,80	112,26%
Proveitos e ganhos extraordinários	4 397,2	14,55%	4 397,0	13,69%	-0,26	-0,01%
Total de Proveitos e Ganhos	30 230,2	100,00%	32 123,4	100,00%	1 893,2	6,26%

Fonte: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Os proveitos ascendem a 32 123,4 milhões de euros, dos quais 26 017,5 milhões de euros representam proveitos operacionais. Concorrem fundamentalmente para os proveitos operacionais as contribuições processadas no montante de 15 857,8 milhões de euros refletidas na rubrica "Impostos e taxas", representando, 60,95% dos proveitos operacionais e 49,36% do total dos proveitos.

Merecem ainda destaque, as transferências e subsídios correntes obtidos, no valor de 9 847,6 milhões de euros (37,85% dos proveitos operacionais e 30,65% do total dos proveitos).

No que concerne aos custos, estes alcançam os 29 218,7 milhões de euros, destacando-se a rubrica de transferências correntes concedidas e prestações sociais, no montante de 23 792,6 milhões de euros (96,13% dos custos operacionais e 81,43% dos custos totais).

No que se refere à formação dos resultados financeiros em 2017, no montante de 1 267,7 milhões de euros, aqueles resultam fundamentalmente das operações financeiras levadas a cabo no âmbito da Capitalização Pública de Estabilização.

Relativamente aos resultados extraordinários, estes atingem, no exercício económico de 2017, o montante de 370,6 milhões de euros refletindo um acréscimo de 168,5 milhões de euros comparativamente ao exercício anterior.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

Das rubricas que contribuíram para os resultados extraordinários: “Proveitos e ganhos extraordinários” e “Custos e perdas extraordinários”, refira-se:

- *Nos “Proveitos e ganhos extraordinários”, as “Correções relativas a exercícios anteriores” e as “Reduções de amortizações e provisões”, no montante de 4 135,7 milhões de euros e 162,1 milhões de euros, respetivamente.*
- *Nos “Custos e perdas extraordinários”, as “Correções relativas a exercícios anteriores” e as “Dívidas incobráveis” nos montantes de 3 982,9 milhões de euros e 35,6 milhões de euros, respetivamente.*

O resultado líquido consolidado do exercício de 2017 atinge 2 904,7 milhões de euros, sendo que para este concorreram os resultados operacionais no montante de 1 266,3 milhões de euros, os resultados financeiros no montante de 1 267,7 milhões de euros e os resultados extraordinários no montante de 370,6 milhões de euros.

No que diz respeito à Segurança Social, o CES realça a evolução favorável da sua situação financeira, dando nota de que *“O CES chama ainda a atenção para algumas questões que traduzem deficiências no funcionamento do sistema, sendo, desde logo de destacar a insuficiente informação aos utentes e cidadãos em geral (a conta da Segurança Social 2017 não foi ainda publicada, a CGE é pobre na informação fornecida e*

Comissão de Trabalho e Segurança Social

ainda não foi concretizada a criação de um Sistema de Estatísticas da Segurança Social apesar dos progressos no aproveitamento e divulgação dos dados administrativos da Segurança Social).

O CES chama ainda a atenção para a insuficiente, embora crescente, cobertura ao nível da rede de serviços e equipamentos sociais para a infância (creches e jardins de infância), e fundamentalmente para a população idosa, tornando mais difícil a vida das famílias. Esta situação é particularmente evidente em algumas regiões, quer do interior, quer do litoral e periferias das Áreas Metropolitanas, e tenderá a agudizar-se, caso não sejam feitos os investimentos adequados, agravando-se ainda mais o actual quadro demográfico.”

No que diz respeito ao Tribunal de Contas, o seu Parecer inclui não apenas a análise à *Conta da Segurança Social* (na sua Parte I, ponto 3.3), mas também uma análise, na sua *Parte II – Sustentabilidade das Finanças Públicas*, que respeita a *Pensões* (ponto 2) e ao *Património Financeiro do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social* (ponto 3).

Restringe-se o presente parecer ao disposto no Sumário do Parecer do Tribunal de Contas, respeitante ao âmbito da Comissão de Trabalho e Segurança Social, a saber (pontos 16 a 19, inclusive):

A receita total da segurança social ascendeu a 31 952 M€ e a despesa total a 29 369 M€. Na receita, destacam-se as contribuições, no montante

Comissão de Trabalho e Segurança Social

de 15 714 M€, que aumentaram 936 M€ (6,3%) face a 2016. Na despesa, relevam as prestações sociais, no valor de 22 724 M€, com um aumento de 401 M€ (1,8%).

A receita e a despesa da segurança social continuam a evidenciar erros devido à omissão do registo de receita depositada em contas bancárias e à manutenção do registo em despesa de pagamentos de prestações sociais que não se concretizaram. Em 2017, verificou-se ainda despesa materialmente relevante registada em classificação económica residual, não refletindo adequadamente a natureza da despesa paga.

Detetaram-se erros na atribuição de pensões que resultaram, sobretudo, de falhas no sistema de controlo manual e, em situações específicas, de erros nas fórmulas de cálculo inseridas na aplicação informática de pensões.

O saldo de execução efetiva do exercício foi de 2 086 M€, sendo o do sistema previdencial/repartição o mais relevante, no valor de 1 197 M€. Este sistema beneficiou de uma transferência extraordinária do Orçamento do Estado para financiamento do défice (430 M€) e de transferências do sistema de proteção social de cidadania (380 M€), financiado também pelo Orçamento do Estado.

O balanço da segurança social releva um total de 34 194 M€ no ativo bruto e um total de 26 024 M€ no ativo líquido e nos fundos próprios e

Comissão de Trabalho e Segurança Social

passivo. Face a 2016, estes montantes registaram uma variação positiva de 10,5% e de 13,6%, respetivamente.

As disponibilidades no valor de 20 782 M€ tiveram uma evolução positiva face a 2016 de 18,5%, destacando-se os montantes investidos em dívida pública (13 105 M€). Os fundos próprios eram maioritariamente constituídos por património (15 563 M€), dos quais 90,5% constituem património do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

No passivo (1 523 M€) relevam as contas destinadas à especialização de exercícios, sendo os proveitos diferidos de 1 187 M€ constituídos, sobretudo, por saldos destinados a ações de formação profissional e a outros programas (1 165 M€).

O total dos proveitos ascendeu a 32 123 M€, com um acréscimo de 1 893 M€, tendo contribuído para este resultado o aumento das contribuições para a segurança social e o aumento das mais-valias potenciais na valorização dos ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social. Por sua vez, o total dos custos de 29 219 M€ decresceu 202 M€, pela redução das menos-valias potenciais dos ativos financeiros do Fundo, apesar do aumento de 323 M€ nos encargos com as prestações sociais para 20 340 M€.

O resultado líquido de 2 905 M€ aumentou 258,7% (2 095 M€), proporcionado pelos resultados operacionais, financeiros e extraordinários, com maior contributo dos financeiros, com origem na



Comissão de Trabalho e Segurança Social

valorização ao justo valor dos ativos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social.

PARTE III – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

A relatora reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Conta Geral do Estado de 2017.

PARTE IV – CONCLUSÕES

Face aos considerandos que antecedem, a Comissão de Trabalho e Segurança Social conclui:

1. Compete à Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do artigo 162.º da Constituição da República Portuguesa [CRP], «tomar as contas do Estado e das demais pessoas coletivas que a lei determinar (...), com o parecer do Tribunal de Contas e os demais elementos necessários à sua apreciação.»
2. Incumbe à Comissão de Trabalho e Segurança Social emitir, nos termos regimentais aplicáveis, o competente Parecer à Conta Geral do Estado de 2017, incluindo a relativa à Conta da Segurança Social.

Comissão de Trabalho e Segurança Social

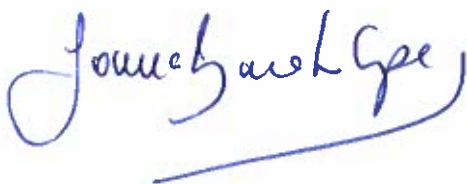
-
3. O presente Parecer incidiu sobre os domínios do âmbito específico de intervenção da CTSS incluídos na CGE 2017, nomeadamente os respeitantes ao Emprego e Segurança Social e visa constituir um contributo para o Relatório final que se encontra em fase de elaboração na Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

 4. Na elaboração do presente Parecer foram tidos em conta o Documento CGE 2017, incluindo a CSS, apresentado pelo Governo e os Pareceres do TC, da UTAO e do CES.

 5. A Comissão de Trabalho e Segurança Social delibera, nos termos regimentais aplicáveis, remeter o presente parecer à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa.

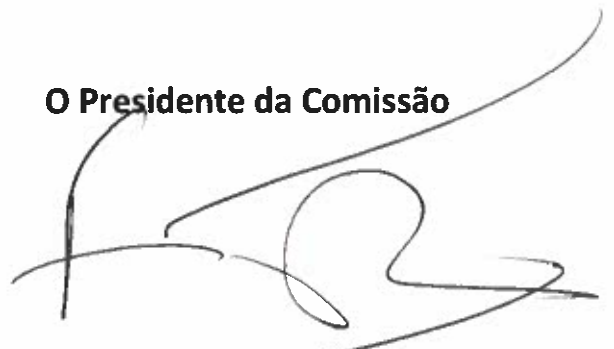
Palácio de S. Bento, 6 de fevereiro de 2019.

A Deputada Relatora



(Joana Barata Lopes)

O Presidente da Comissão



(Feliciano Barreiras Duarte)